



CONTRATO

Contrato nº 0355/2022–SMS.
Processo nº P176982/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro: Centro, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62015-400, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181 A, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.862-730, CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, Telefone: (85) 3268-3011 / (85) 9.9761-2971, endereço eletrônico: licitacaoprosaude@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela Sra. **EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 94002125321 - SSP/CE e do CPF nº 772.765.403-59, com endereço comercial na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181 A, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.862-730, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional,

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.09.13 11:37:03

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37 227

EMANUELA CACILDA
DE AQUINO
RUFINO:7727654035

Assinado de forma digital por
EMANUELA CACILDA DE
AQUINO RUFINO:77276540359
Dados: 2022.09.12 11:54:03
03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.002.20212

Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário	Vr.Total
13	LATA	275	ALIMENTO, COMPLETO, PÓ, DIETA ENTERAL E/OU ORAL, PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO PROTEICA OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO. Complemento: NORMOCALÓRICO (< IGUAL A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (< 20%), CONTENDO PROTEÍNA DE SOJA, CASEINATO OU SORO DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400G. (Ampla Disputa)	PRODIET/ TROPIC BASIC ENTERAL	R\$ 36,11	R\$ 9.930,25
14	LATA	325	ALIMENTO, COMPLETO, PÓ, DIETA ENTERAL E/OU ORAL, PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO PROTEICA OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO. Complemento: NORMOCALÓRICO (< IGUAL A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (< 20%), CONTENDO PROTEÍNA DE SOJA, CASEINATO OU SORO DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400G. (Cota Reservada)	PRODIET/ TROPIC BASIC ENTERAL	R\$ 36,11	R\$ 11.735,75
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 21.666,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 21.666,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos

do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200

0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000

0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200

0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200

0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000

0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000

0701.10.306.0074.2317.33903000.1500100200

0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral - CE, de segunda a sexta, nos horários de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.09.13 11:35:22 -03'00'

EMANUELA
CACILDA DE
AQUINO
RUFINO:77276540359
Assinado de forma digital por
EMANUELA CACILDA DE
AQUINO
RUFINO:7727654
0359
Rafael Gondim Vilanova
Coordenador Jurídico
OAB/CE 37.221-0

Assinado de forma digital
por EMANUELA CACILDA
DE AQUINO
RUFINO:77276540359
Dados: 2022.09.12 11:54:42
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.002.20212

resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo (a) **Letícia Reichel dos Santos, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria Municipal da Saúde para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, Sr(a). **Sra. Vanessa Silva Farias, Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados,

rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro



instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 14 de setembro de 2022.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.09.13 11:39:20 -03'00'

EMANUELA CACILDA
DE AQUINO
RUFINO:77276540359

Assinado de forma digital por
EMANUELA CACILDA DE AQUINO
RUFINO:77276540359
Dados: 2022.09.12 11:55:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20212

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO
CPF nº 772.765.403-59
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

[Assinatura]
CPF: 099.202.313-06

JOSE RUFINO DA
SILVA

Assinado de forma digital por JOSE
RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Dados: 2022.09.12 12:01:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20212

2.

NETO:45669163320
CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [E.A.Q.](#)

RELATÓRIO

✖ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 13/09/2022 14:52:58
BRT

Versão do software 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CONTRATO - PRO SAÚDE..pdf

Resumo SHA256 do arquivo ad24d962b0fa2347537cb3119
20c8e72e4618b9fcb62e701a5
f70af5a1e67d3c

Tipo do arquivo PDF

Quantidade de assinaturas 17

Quantidade de assinaturas ancoradas 17

✖ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:***765403**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Status dos atributos Aprovados

AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Informações do assinante

Modo escuro

> Caminho de certificação

> Atributos

* Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:***765403**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

> Informações do assinante

> Caminho de certificação

> Atributos

* Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:***765403**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

> Informações do assinante

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:***765403**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:***765403**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Informações do assinante

Modo escuro

> Caminho de certificação

> Atributos

Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:***765403**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

> Informações do assinante

> Caminho de certificação

> Atributos

Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:***765403**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

> Informações do assinante

Modo escuro

➤ Caminho de certificação

➤ Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:***765403**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

➤ Informações do assinante

➤ Caminho de certificação

➤ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE RUFINO DA SILVA NETO:***691633**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32075287000105, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

➤ Informações do assinante

Modo escuro

[-] Caminho de certificação

[-] Atributos

Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

[-] Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

[-] Caminho de certificação

[-] Atributos

Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

[-] Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

[-] Caminho de certificação

Modo escuro

▸ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▸ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▸ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

Modo escuro

Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

➤ Caminho de certificação

➤ Atributos

Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

➤ Caminho de certificação

➤ Atributos

AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AATR. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA SERVIÇO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A" COM COMPLEMENTOS QUÍMICO-ELÉTRICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUANDO NECESSÁRIO. VEÍCULO TIPO MONOTRACA, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO EM MODELO A PARTIR DO ANO 2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR MÍNIMO DE 110 CV, TRAVA ELÉTRICA, DISPOSITIVO DE TRANSPORTES EM DICLÍTIPO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELÉTRICO, MÁSCA ARTICULADA E COM ÓPTICO E ACÚSTICO, MACA ARBOLADA E COM RODAS SUPORTE PARA SOFÉ E OXIGÊNIO MISTURADO DEVIDO ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15420-02019. PORTARIA GMAS 204, DE 24/02/2019, E PORTARIA 21/2019, GMAS, QUE DISPÕE AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DEVIDO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM PRÉZIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE ATUALIZADA E EM ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO VEICULO, QRS O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPLETIVA) QUANTIDADE DE 10 VEÍCULOS PELA PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 3.120.000,00	40,23%	R\$ 124.824.000,00
2	AATR. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA SERVIÇO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "B" COM COMPLEMENTOS QUÍMICO-ELÉTRICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUANDO NECESSÁRIO. VEÍCULO TIPO MONOTRACA, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO EM MODELO A PARTIR DO ANO 2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR MÍNIMO DE 110 CV, TRAVA ELÉTRICA, DISPOSITIVO DE TRANSPORTES EM DICLÍTIPO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELÉTRICO, MÁSCA ARTICULADA E COM ÓPTICO E ACÚSTICO, MACA ARBOLADA E COM RODAS SUPORTE PARA SOFÉ E OXIGÊNIO MISTURADO DEVIDO ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15420-02019. PORTARIA GMAS 204, DE 24/02/2019, E PORTARIA 21/2019, GMAS, QUE DISPÕE AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DEVIDO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM PRÉZIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE ATUALIZADA E EM ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO VEICULO, QRS O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPLETIVA) QUANTIDADE DE 10 VEÍCULOS PELA PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 1.488.000,00	41,73%	R\$ 14.880.000,00
TOTALS		R\$ 4.608.000,00		R\$ 139.704.000,00
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0196/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P211058/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** JONATHAN DA SILVA PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 32.001.611/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD22019 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 22.06.07/ARP-04, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 22.06.07/PE, da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 672.890,00 (seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.2569000000; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000; 06.03.12.365.0484.2543.33903000.1540000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 13/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Jonathan da Silva Pereira, Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0355/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.666,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200; 0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000; 0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O

prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) Leticia Reichel dos Santos, Coordenadora de Vigilância em Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, Sr (a). Sra. Vanessa Silva Farias, Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Caicilda de Aquino Rufino, Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0356/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ sob o nº 43.001.464/0001-25. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.507,30 (doze mil quinhentos e sete reais e trinta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000; 0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000; 0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Leticia Reichel dos Santos, Coordenadora de Vigilância em Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Vanessa Silva Farias, Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Carlos Marcos de Oliveira, Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 57/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA. CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.712,00 (setenta e quatro mil setecentos e doze reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200 - municipal. 0701.10.305.0074.2307.33903900.1500100200 - municipal. 0701.10.305.0074.2307.33903900.1600000000 - federal (manut./custeio). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** Sr (a). Francinildo Costa Mesquita - Gerente da Célula de Gestão do Transporte da Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Antonio de Carvalho, Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 363/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0363/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 10.782.385/0001-40. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 212/2021 e Processo Nº P212737/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 212/2021 e Processo Nº P212737/2022. Valor Global: R\$ 17.262,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 357/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0357/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ sob o Nº 02.803.284/0001-80. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 149/2021, A.R.P. Nº 005/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 149/2021, A.R.P. Nº 005/2022. Valor Global: R\$ 74.712,00 (setenta e quatro mil setecentos e doze reais). Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Marcos Antonio de Carvalho. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 358/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0358/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 158/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 001/2022-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 158/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 001/2022-SEPLAG. Valor Global: R\$ 54.350,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: José Juarez Soares Filho. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 356/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0356/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob o Nº 43.001.464/0001-25. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. Nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. Nº 023/2022. Valor Global: R\$ 12.507,30 (doze mil quinhentos e sete reais e trinta centavos). Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data Da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: José Carlos Marcos de Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 367/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0367/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ sob o Nº 41.733.464/0001-94. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22036 - SMS e A.R.P. Nº 067/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de testes rápidos por imunocromatografia para triagem de pacientes, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22036 - SMS e A.R.P. Nº 067/2022. Valor Global: R\$ 10.165,60 (Dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Natalia de Oliveira Campos. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 360/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0360/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 158/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 001/2022-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 158/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 001/2022-SEPLAG. Valor Global: R\$ 42.550,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 362/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0362/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ sob o Nº 16.902.612/0001-00. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021 e Processo Nº P212860/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 117/2021 e Processo Nº P212860/2022. Valor Global: R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Frederico Ernesto Nobre de Melo. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 359/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0359/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o Nº 40.587.322/0001-01. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22018 - SMS e Ata de Registro de Preço 071/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22018 - SMS e Ata de Registro de Preço 071/2022. Valor Global: R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Wilkson Araújo Sombra. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 355/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0355/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ sob o Nº 26.383.168/0001-17. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. Nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. Nº 023/2022. Valor Global: R\$ 21.666,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Emanuela Caçilda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEPLAG

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/11/2022 às 09h (Horário de Brasília) OBJETO: Licitação do tipo maior oferta para outorga de concessão administrativa de uso do espaço situado no Centro de Informações Turísticas de Sobral, que dar-se-á de forma onerosa para exploração comercial. Modalidade: Processo SPU Nº P190121/2022. Edital de Concorrência Pública Nº CP22003-SEPLAG. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146. A Comissão.

Sobral-CE, 15 de setembro de 2022.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22021 - SME (SRP)

(BB Nº 962040)

Central de Licitações. Início da Disputa: 29/09/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P215766/2022. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 22021 - SME (SRP) (BB Nº 962040). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 15 de setembro de 2022.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR
Pregoeiro



